

# Investir no Atlântico

## Domínio Competitividade e Internacionalização



Região **C**ompetitiva, **R**esiliente, **E**mpreendedora e  
**S**ustentável com base na valorização do **C**onhecimento

UALG

17 novembro de 2015

**Inovação empresarial e  
empreendedorismo**

**Qualificação e  
internacionalização das PME**

**Investigação e  
desenvolvimento tecnológico**

## REGULAMENTAÇÃO NACIONAL

- **Regulamento específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização - Portaria n.º57-A/2015** de 27 de fevereiro - Diário da Republica, 1.ª série – N.º41 Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia. Com alteração pela **Portaria 181-B** de 19 junho 2015 e **Portaria 328-A** de 2 outubro 2015.
- **Enquadramento Nacional em matéria de Sistema de Incentivos ao Investimento Empresarial - Decreto-lei n.º6/2015** de 8 de janeiro – Diário da Republica, 1.ª série – N.º5.
- **Regulamento Geral FEEI: Decreto-Lei n.º159/2014** - Diário da República n.º 207/2014, Série I de 2014-10-27

disponível em [www.algarve.portugal2020.pt](http://www.algarve.portugal2020.pt)

## CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS EMPRESAS

- **Estar legalmente constituída;**
- Comprovação estatuto PME – Certificação eletrónica atualizada
- Possuir ou assegurar os meios técnicos, físicos e RH necessários ao projeto;
- **Dispor de contabilidade organizada;**
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- Não ter salários em atraso;
- Não ter dívidas em matéria de reposições nos FEEI;
- Poder **legalmente desenvolver a atividade** do investimento a que se candidata;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada.

**(Art. 13º DL n.º 159/2014 e Art. 5º da Portaria n.º 57-A/2015)**

**Inovação empresarial e empreendedorismo**

Qualificação e internacionalização das PME

Investigação e desenvolvimento tecnológico

# SI 2020 – INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

|                       | Inovação produtiva  |     | Empr. Qualificado e criativo   |  |
|-----------------------|---|-----|--|--|
| Beneficiários         | Não PME   | PME | PME com menos de 2 anos  |  |
| Tipologia de projetos | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação novo estabelecimento</li> <li>- Aumento da capacidade do estabelecimento (+20%)</li> <li>- Diversificação produção (custos Eleg. min. 200% valor contab. ativos reutilizáveis)</li> <li>- A alteração fundamental do processo de produção (custos Eleg. min &gt; amortização ativos 3 exerc. fiscais precedentes)</li> </ul> |     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Invest. em atividades com fortes dinâmicas de crescimento</li> <li>- Invest. que valorize a aplicação de I&amp;D na prod. de novos bens e serviços</li> </ul> | <p><b>Vale Empreend.</b></p> <p>Serviços consult. para arranque (planos de negócios..)</p> |
| Condição              | - Nova atividade relacionada com a RIS3 Algarve   |     |  |  |

(Art. 21º da Portaria n.º 57-A/2015)

# SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

- Critérios de **elegibilidade do projeto** (exceto Vales):
  - Candidatura anterior ao início dos trabalhos (exceto adiantamentos para sinalização até 50% e estudos viabilidade com menos 1 ano);
  - Duração máxima de 24 meses;
  - **Iniciar máximo 6 meses** após comunicação decisão;
  - Viabilidade económico-financeira;
  - Assegurar fontes de financiamento (25% custo elegível sem financiamento estatal, sendo que no mínimo 20% deve ser CP);
  - **Obras setor turismo** - Projeto de arquitetura aprovado, quando aplicável, ou apresentação da comunicação prévia;
  - **Setor turismo investimentos alinhados com as estratégias nacional e regional** para setor (Plano Ação Turismo 2020 e Plano de Marketing Estratégico para o Turismo do Algarve)
- **Vales:**
  - Consulta mínima 2 entidades acreditadas .

**(Art. 26º da Portaria n.º 57-A/2015)**

- Critérios de elegibilidade dos beneficiários (além do previsto no art. 5º):
  - Situação económica ou financeira equilibrada:
    - AF = 15% para PME e 20% para não PME;
    - Empresas < 1 ano atividade 20% CP face à desp. elegível;
  - Ter concluído projetos anteriormente aprovados na “Inovação empresarial e empreendedorismo” para o mesmo estabelecimento.
- Vale Empreendedorismo:
  - Sit. Liq > 0;
  - Não ter projetos aprovados na Inov. Produtiva PME e Empreendedorismo

(Art. 29º e anexo C da Portaria n.º 57-A/2015)



## Despesas elegíveis

| Inovação Produtiva  |                 | Empreend. Qualificado |                         |
|---|-----------------|-----------------------|-------------------------|
| Inov. Prod. Não PME   | Inov. Prod. PME | Empreend. Qualif.     | Vale Empreended.        |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Ativos corpóreos:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Máquinas e equipamentos;</li><li>- Equipamentos informáticos;</li><li>- Construção de edifícios, obras de remodelação e outras no turismo e na indústria (com limite em sede de AAC);</li><li>- Material circulante no turismo;</li></ul></li><li>- <b>Ativos incorpóreos:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Transferência de tecnologia;</li><li>- Software;</li></ul></li><li>- Toc, Estudos, Serviços de engenharia (até 20% despesas elegíveis, ou 35% se empreendedorismo).</li></ul> |                 |                       | Serviços de consultoria |

A Aquisição de bens e serviços deverá ser adquirida em condições de mercado a fornecedores com capacidade para o efeito, não relacionados com o adquirente

# SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

|                                       | Inovação Produtiva   |                 | Empreend. Qualificado |   |
|---------------------------------------|--|-----------------|-----------------------|---|
|                                       | Inov. Prod. Não PME  | Inov. Prod. PME | Empreend. Qualificado | Vale Empreendedor.  |
| Natureza do incentivo                 | Reembolsável (empréstimo s/ juros 8 anos com carência de capital de 2 anos, criação novos hotéis 10 anos com carência de 3 anos)   |                 |                       | <b>Não Reemb.</b>   |
| Taxa + majorações                     | <p><b>Taxa base max. 35% + majorações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>+ 15 pp médias empresas e se pequenas c/ desp. elegível &gt; 5 milhões;</li> <li>+ 25 p.p. micro e pequenas empresas c/ desp. elegível &lt; 5 milhões;</li> <li>+ 10 p.p. localização em territórios de baixa densidade;</li> <li>+ 10 p.p. na tipologia empreendedorismo qualificado e criativo;</li> <li>+ 10 p.p. empreendedorismo jovem ou feminino;</li> <li>+ 10 p.p. projetos c/ plano de ações de demonstração e disseminação de soluções inovadoras;</li> <li>+ 10 p.p. projetos que demonstrem atuações sustentáveis</li> </ul> <p style="text-align: right;"><b>até 75% máximo</b></p> |                 |                       | <p><b>Taxa máx. 75%</b></p> <p><b>Lim.15.000€ FEDER</b></p> |
| Avaliação de indicadores de resultado | <p>Cumprir indicadores (VAB, VN, CEQ) permite converter até 50% do incentivo em não reembolsável.</p> <p>Cumprimento indicadores &lt; 75% do previsto implica antecipação dos reembolsos.</p>  |                 |                       |   |

(Art. 30º, 31º e anexo D da Portaria n.º 57-A/2015)

Inovação empresarial e  
empreendedorismo

**Qualificação e  
internacionalização das PME**

Investigação e  
desenvolvimento tecnológico

# SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

|   | Qualificação   | Internacionalização   | Vales Inovação e Internacional.   |
|---|--|---|---|
| Modalidade de Candidaturas  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Individual ou Conjunto (min 10 empresas)</li> </ul>   |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Individual</li> </ul>  |
| Beneficiários   | Proj. Individual - PME<br>Proj. Conjuntos - Associações/ Entidades públicas e PME...   |   | PME   |
| Tipologia de projetos   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Inovação organizacional e gestão;</li> <li>Economia digital e TIC;</li> <li>Distribuição e logística;</li> <li>Qualidade;</li> <li>Proteção Propriedade Industrial;</li> <li>Criação de marcas e design;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Conhecimento de mercados externos;</li> <li>Prospecção e presença em mercados internacionais;</li> <li>Promoção internacional de marcas;</li> <li>Marketing internacional;</li> <li>As certificações específicas para os mercados externos;</li> <li>Presença na web.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Inovação - consultoria de gestão, ec. Digital, propriedade industrial, ...</li> <li>Internac. - consultoria para prospecção de mercados</li> </ul> |
| <b>Componentes contratação e Formação associadas aos projetos</b> |  |   |   |

- Critérios de **elegibilidade dos beneficiários** (além do previsto no art. 5º):
  - Situação económica ou financeira equilibrada:
    - AF  $\geq$  15%;
    - Empresas < 1 ano atividade - 20% CP face à despesa elegível;
    - Proj. Conjuntos - Sit. Liq > 0 para entid. sem fins lucrativos e PME;
  - Ter concluído projetos individuais anteriormente aprovados na mesma tipologia de projeto (art.42º) Qualificação/ Internacionalização.
  - **Vales:**
    - Sit. Liq >0;
    - Vale Inovação - não ter proj. aprovados na PI Qualif. PME

(Art. 48º e anexo F da Portaria n.º 57-A/2015)

# SI 2020 – QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

|                    | Internacionalização  | Qualificação | Vales Inovação e Internacional. |
|--------------------|--|--------------|---------------------------------|
| Despesas elegíveis | <ul style="list-style-type: none"><li>- Equipamentos (não operacionais) e Software;</li><li>- Contratação de RH com habilitações &gt;= VI (licenciatura);</li><li>- Formação;</li><li>- Participação em feiras e exposições no exterior;</li><li>- Campanhas de marketing nos mercados externos;</li><li>- Serviços de consultoria relacionados com a internacionalização;</li><li>- Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial;</li><li>- Conceção e registos com criação novas marcas e coleções;</li><li>- Estudos, diagnósticos e auditorias;</li><li>- Custos com entidade certificadora;</li><li>- Custos com intervenção TOC/ROC (máx. 5.000€ por projeto)</li></ul> |              | Serviços de consultoria         |

A Aquisição de bens e serviços deverá ser adquirida em condições de mercado a fornecedores com capacidade para o efeito, não relacionados com o adquirente

(Art. 51º da Portaria n.º 57-A/2015)

# SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

|                       | Internacionalização   | Qualificação | Vales                |
|-----------------------|---|--------------|----------------------|
| Natureza do incentivo | Não Reembolsável  |              |                      |
| Incentivo             | Máx. 500.000€/ FEDER Proj. Individuais<br>180.000€/ FEDER médio por empresa nos Proj. Conjuntos   |              | Taxa máx.<br>75%     |
| Taxa Co-financia      | Proj. <b>Individuais</b> - Taxa máx. 45%;<br><br>Proj. <b>Conjuntos</b> - máx. 50% PME e máx. 85%<br>Associações / Entidades públicas / Entidades não empresariais dos Sistema I&I/ Agências regionais promoção turística |              | Lim.15.000€<br>FEDER |

(Art. 50ª da Portaria n.º 57-A/2015)



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

Inovação empresarial e  
empreendedorismo

Qualificação e  
internacionalização das PME

**Investigação e  
desenvolvimento tecnológico**



## Investimento empresarial em I&I

- Todos os projetos alinhados com os domínios prioritários da **estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente RIS3**;
- Reforço da **ligação entre as empresas e as restantes entidades do sistema de I&I (Co-promoção)**;
- Aumento das **atividades económicas intensivas em conhecimento** e criação de valor baseada na inovação;

# SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

|                    | I&D Empresas/<br>Demonstradores/Mobilizado<br>res/Núcleos   | Propriedad. Industrial   | Internac. I&D  | Vale I&D                |
|--------------------|---|--|--|-------------------------|
| Despesas elegíveis | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoal técnico</li> <li>- Patentes (exceto núcleos)</li> <li>- Consultoria científica</li> <li>- Equipamento científico</li> <li>- Software específico</li> <li>- Adaptação edifícios (Núcleos e Demonstradores)</li> <li>- Promoção e divulgação de resultados (exceto núcleos)</li> <li>- Certificação do sistema de gestão da investigação</li> <li>- Viagens e estadas</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Patentes</li> <li>- Modelos e desenhos</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Consultoria para preparação de candidaturas a programas de I&amp;I europeus</li> <li>- Viagens e estadas</li> </ul> | Serviços de consultoria |

A Aquisição de bens e serviços deverá ser adquirida em condições de mercado a fornecedores com capacidade para o efeito, não relacionados com o adquirente



(Art. 72º da Portaria n.º 57-A/2015)

- Critérios de **elegibilidade dos beneficiários** (além do previsto no art. 5º):
  - Situação económica ou financeira equilibrada:
    - $AF \geq 15\%$  PME e  $AF \geq 20\%$  n PME;
    - Empresas < 1 ano atividade - 20% CP face à despesa elegível;
    - Entid. não empresariais do sistema I&I - Sit. Liq > 0.
- **Vales:**
  - Vale I&DT - Sit. Liq > 0;
  - Vale I&DT - não ter projetos aprovados na área intervenção I&D;

(Art. 69º e anexo G da Portaria n.º 57-A/2015)

# SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

|                       | I&D Empresas/<br>Demonstradores/<br>Mobilizadores  | Núcleos   | Proteção<br>Industrial/<br>Internac.<br>I&D | Vale I&D   |
|-----------------------|--|---|---|--|
| Natureza do incentivo | <b>Não reembolsável até 1M€ FEDER</b><br>(> 1M€ - 75% não reembolsável e 25% reembolsável)                         | <b>Não reembolsável</b>                             |   |  |
| Taxa + majorações     | <b>25%</b> + <b>majorações</b><br>(dimensão empresas,<br>cooperação, investigação<br>industrial)<br><b>até 85%</b> | Tx. máx.<br><b>50% PME</b><br>Tx. Máx. 15%<br>n PME | Tx<br><b>máx.50%</b>                        | Tx máx. 75%<br><br>limite de<br><b>15.000€/FEDER</b> |

Entidades não empresariais do sistema de I&I média das taxas das empresas participantes ou 75% se cumprir condições do n.3 do art.º71º

(Art. 71º da Portaria n.º 57-A/2015)

# Sistemas de incentivos 2020

| Beneficiários            | Sistema de Incentivos                                     | Data inicio | CrITÉrios de seleÇão   |
|--------------------------|---|-------------|--|
| Universidades e Empresas | Núcleos de I&DT (Projetos Co-Promoção) (I&DT Empresarial) | 01/11       | <p>Qualidade do projeto</p> <p>Impacto compet. Empr.</p> <p>Impacto na economia</p> <p>Impacto na converg. Regional</p> <p><b>MP≥3</b></p> |
| Universidades e Empresas | Projetos de Co-Promoção de I&DT (I&DT Empresarial)        | 01/11       |  |
| Universidades e Empresas | Projetos Demonstradores (I&DT Empresarial)                | 01/11       |  |
| Universidades e Empresas | Programas Mobilizadores (I&DT Empresarial)                | 01/12       |  |
| Empresas                 | Projetos Individuais de I&DT (I&DT Empresarial)           | 01/01/16    |  |
| Empresas                 | Inovação Produtiva  | 01/01/16    |  |
| Empresas                 | Empreendedorismo Inovação Empresarial                     | 01/01/16    |  |
| Empresas                 | Projetos Individuais de Internacionalização PME           | 01/01/16    |  |
| Empresas                 | Projetos Individuais de Qualificação PME                  | 01/01/16    |  |

## Balcão único [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt)

**PORTUGAL 2020**  
Recuperar a trajectória de crescimento

Apresentação do Programa LISBOA 2020 e encerramento do Road Show Nacional nas Regiões  
31/03/2015  
Realiza-se hoje, dia 31 de março, a cerimónia de apresentação do Programa Operacional LISBOA 2020, que tem lugar no Centro de Congressos do Lagoas Park, em Oeiras, encerrando o Road Show Nacional Portugal 2020.  
[Mais detalhe...](#)

Publicado Regulamento Específico do Domínio Temático Inclusão Social e Emprego  
31/03/2015  
Foi publicado, em Diário da República, o Regulamento Específico do Domínio Temático Inclusão Social e Emprego, no âmbito do quadro Portugal 2020.  
[Mais detalhe...](#)

**Candidaturas**  
Conheça os avisos de abertura de candidaturas

**Balcão 2020**  
O seu ponto de acesso para apresentação de candidaturas

**Destques**  
Road Show PORTUGAL 2020 | Apresentação dos PO nas Regiões

**NEWS PT2020**  
Registe-se e fique a par de todas as novidades

**PORTUGAL 2020**  
**Bem-vindo(a) ao Balcão 2020**  
O Balcão 2020 constitui o ponto de acesso aos Programas Operacionais financiados pelos FEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) para todas as entidades que pretendam candidatar a financiamento os seus projetos.  
É aqui que encontra informação sobre os financiamentos disponíveis no período 2014-2020 e tudo o que deve saber sobre a apresentação da sua candidatura e o acompanhamento do seu projeto nas suas diversas fases.

**O acesso ao Balcão 2020 é simples e fácil!**

Por favor insira os seus dados de acesso:

Utilizador

Senha de Acesso

Perdeu a sua senha? [Recupere-a aqui](#)

Ainda não possui acesso? [Registe-se](#)

O registo e autenticação no Balcão 2020 deve ser apenas efetuado pelo beneficiário **quando candidatar o seu projeto**. Nesse caso é criada a sua área reservada, na qual poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para:

- Submissão de candidaturas
- Registo de contratos e procedimentos de contratação pública
- Pedidos de pagamento (adiantamento ou reembolso)
- Pedidos de reprogramação
- Conta-comente dos projetos

**REGISTO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA ATRAVÉS NIF E SENHA DE ACESSO**

[www.algarve.portugal2020.pt](http://www.algarve.portugal2020.pt)

# SISTEMAS DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS

[\*\*empresas.algarve2020@ccdr-alg.pt\*\*](mailto:empresas.algarve2020@ccdr-alg.pt)

Sónia Sequeira  
17 novembro 2015



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento